

PORTARIA UNIFEBE nº 01/17

Constitui Comissão Técnica
que especifica e dá outras
providências.

O Reitor do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 407/08, de 25/01/08, subsequentes alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, a Comissão Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes integrantes:

- I- Irlaine Lilia Torresani Dalago, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II- Ana Maria de Mello, representante da Instituição de Ensino;
- III- Gissele Prette Heil, representante da Instituição de Ensino;
- IV- Izalana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- V- Jéssica Karine Madella, representante da Instituição de Ensino;
- VI- Mário Sérgio Capistrano, representante da Instituição de Ensino;
- VII- Morgana Silva dos Santos, Assistente Social;
- VIII- Naiery de Antoni Moreira Pinto, representante da Instituição de Ensino;
- IX- Nara Medianeira Stefano, representante da Instituição de Ensino;
- X- Patrícia Gonçalves, representante da Instituição de Ensino;
- XI- Paula Tavora Crestani, representante da Instituição de Ensino;
- XII- Paulo César Paza, representante da Instituição de Ensino;
- XIII- Quédia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XIV- Quésia Cabral Martins, representante do Diretório Central dos Estudantes-DCE;
- XV- Rafael da Silva, representante da Instituição de Ensino;
- XVI- Simoni Urnau Bonfiglio, representante da Instituição de Ensino.

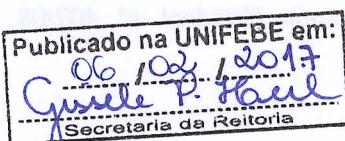
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº 132/16, de 08/07/16.

Brusque, 06 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy
Reitor



Art. 1º Considerar o publico do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE e Conselho
Técnico para elaboração do novo edital de concursos, o que acaba de ser feito a respeito que
necessita ser feito a revisão a título de complemento ao Edital de Convocatória nº 132/16, de 08/07/16.
O documento deve ser assinado e encaminhado para a Secretaria da Reitoria.

- Art. 2º Fazer parte do novo edital de concursos, o que acaba de ser feito:
I- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível superior;
II- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível médio;
III- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível fundamental;
IV- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível ensino médio;
V- Mestres Sócio-Cultural, respectivamente, de nível ensino fundamental;
VI- Mestres Sócio-Cultural, respectivamente, de nível ensino fundamental;
VII- Mestres Sócio-Cultural, respectivamente, de nível ensino fundamental;
VIII- Mestres Sócio-Cultural, respectivamente, de nível ensino fundamental;
IX- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível ensino fundamental;
X- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível ensino fundamental;
XI- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível ensino fundamental;
XII- Professores Titulares e Substitutos, respectivamente, de nível ensino fundamental;
XIII- Oficiais da Guarda Civil, respectivamente, de nível ensino fundamental;
XIV- Oficiais da Guarda Civil, respectivamente, de nível ensino fundamental;
XV- Oficiais da Guarda Civil, respectivamente, de nível ensino fundamental;
- Art. 3º Fazer parte do novo edital de concursos, o que acaba de ser feito:
XX- Revisar os gastos, taxas e despesas que se fizerem necessárias para realização da prova;
- Art. 4º Fazer parte do novo edital de concursos, o que acaba de ser feito:
- XVI- Sistemas de Informações e Comunicação da Universidade de São Paulo;